



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90 - Fone: (14)3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 625 - Centro - CEP 17480-013

www.cmcabraliaptap.gov.br / email: secretaria@cmcabraliaptap.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 8^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DIA: 22/DEZEMBRO/2023

(Art. 151, I,II e III , Art. 164, § 1º e 2º, At. 165, I, II, III, IV, V e VI, §1º, 2º e 3º, Art. 166 do R.I)¹

ORDEM DO DIA

PRESENÇA DA MAIORIA ABSOLUTA DOS VEREADORES

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA

Projeto de Lei nº 054/2023 “Amplia as vagas em cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista na forma que especifica e dá outras providências”.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 039/2023 “Estima a receita e fixa a despesa do município de Cabralia Paulista para o Exercício de 2024. (R\$ 31.548.772,64 e Poder Legislativo R\$ 866.250,00)

Cabralia Paulista, 21 de dezembro de 2023.

Marcio José Zanini
Presidente

¹ Art. 151. A sessão será encerrada antes da hora regimental nos seguintes casos: I - por falta de quórum regimental para prosseguimento dos trabalhos; II - em caráter excepcional, por motivo de luto, pelo falecimento de autoridade ou alta personalidade ou na ocorrência de calamidade pública, em qualquer fase dos trabalhos, mediante Requerimento subscrito, no mínimo, por um terço dos vereadores e sobre o qual deliberará o Plenário; III - tumulto grave. Art. 164. § 1º. A Ordem do Dia somente será iniciada com a presença da maioria absoluta dos vereadores. § 2º. Não havendo número legal, a sessão será encerrada nos termos do artigo 151 deste Regimento. Art. 165.....I,II,II,IV,V e VI, §1º ... § 2º. A disposição das matérias na Ordem do Dia só poderá ser interrompida ou alterada por Requerimento de Urgência Especial, de preferência ou de adiamento, apresentado no início ou no transcorrer da Ordem do Dia e aprovado pelo Plenário., §3º Art. 166 Nenhuma proposição poderá ser colocada em discussão sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia com antecedência de até 24 horas do início da sessão, ressalvados os casos previstos nos artigos 179 e parágrafo 3ºdo artigo 202.